



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.714/2006

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Municipal de Emprego, com os seguintes representantes de seguimentos:

I) Pelo Poder Público Municipal:

a) JAIME SIMÃO OSÓRIO – Assessor do Orçamento Participativo; e,

b) JOÃO PEREIRA CARVALHO – Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Mundo Novo/MS

II) Entidade dos Trabalhadores:

a) Titulares:

a.1) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, representado por JOSÉ APARECIDO TEODORO DE MENEZES;

a.2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mundo Novo, representado por PAULO PIMENTEL.

b) Suplente:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação, representado por JOÃO BATISTA DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

III) Entidade dos empregadores:

a) Pela Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo:

a.1) VANDERLEI RANKEL; e,

a.2) CELITO FOLADOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO –
MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DECRETO Nº 1.271/2006
O Sr. Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de regularização das atividades administrativas, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DECRETO Nº 1.271/2006
O Sr. Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de regularização das atividades administrativas, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DECRETO Nº 1.271/2006
O Sr. Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de regularização das atividades administrativas, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DECRETO Nº 1.271/2006
O Sr. Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de regularização das atividades administrativas, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

Art. 3º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, o fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às necessidades da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DECRETO Nº 1.271/2006
O Sr. Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de regularização das atividades administrativas, resolve: